

Lido no expediente de hoje
S.S da Câmara Municipal de
Pendências / RN em 01/06/2021


1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro,
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

MENSAGEM Nº 010/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

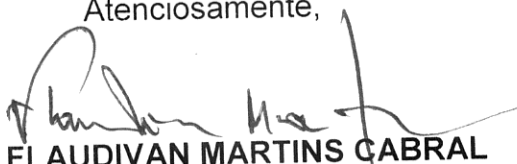
Senhor Presidente,

É com grata satisfação que encaminhamos por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 55.020,00(CINQUENTA E CINCO MIL, VINTE REAIS), E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”**

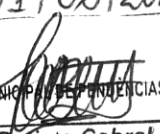
O pedido para abertura de crédito especial, resulta da não previsão orçamentária no PPA – Lei Municipal nº 647/2017, e nem na LOA/2021 – Lei Municipal nº 717/2020, e para que cumpramos nosso objetivo de ofertar serviços que melhore a qualidade de vida e a saúde das pessoas, se faz necessário adequação da legislação as demandas sociais.

Isso posto, encaminhamos as Vv. Senhoria o Presente Projeto de Lei, o que pela natureza e especificidade, solicitamos tramitação em caráter de urgência.

Atenciosamente,


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito

RECEBI
EM 01/06/2021


CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
João Batista Cabral
Sec. do Legislativo



Lido no expediente de hoje
S.S da Câmara Municipal de
Pendências / RN em 01/06/2021

1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR GLOBAL DE R\$ R\$
55.020,00(CINQUENTA E CINCO MIL,
VINTE REAIS).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 717/2020), crédito especial no valor global de R\$ 55.020,00(Cinquenta e cinco mil, vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 647/2017**, de 20 de Novembro de 2017 previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0008 GESTAO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, Projeto/Atividade: 2.022 – CONVÊNIO COM CASA DE APOIO.

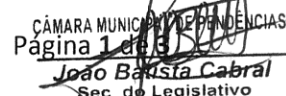
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II a desta lei.

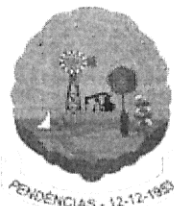
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, em 07 de maio de 2021.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito

RECEBI!
EM 01/06/2021


CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Página 1 de 1
João Batista Cabral
Sec. do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

ANEXO I - ACRESCIMO

ORGÃO: **02 - PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
FUNÇÃO: **13 - CULTURA**
SUBFUNÇÃO: **392 – DIFUSÃO CULTURAL**
PROGRAMA: **0006 – GESTAO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
PROJETO/ATIVIDADE: **2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10010000	43.020,00
TOTAL			43.020,00

ORGÃO: **02 - PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
PROGRAMA: **0008 – GESTAO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.022 – CONVÊNIO COM CASA DE APOIO**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	12140000	12.000,00
TOTAL			12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

ANEXO II - REDUÇÃO

ORGÃO: **02 - PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
FUNÇÃO: **13 - CULTURA**
SUBFUNÇÃO: **392 – DIFUSÃO CULTURAL**
PROGRAMA: **0006 – GESTAO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
PROJETO/ATIVIDADE: **2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	10010000	43.020,00
TOTAL			43.020,00

ORGÃO: **02 - PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
PROGRAMA: **0008 – GESTAO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.043 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil	12140000	12.000,00
TOTAL			12.000,00